

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br

**RESOLUÇÃO SEI Nº 04/2018, DO CONSELHO DA FACULDADE DE MATEMÁTICA**

Altera a Resolução Nº 01/2017 do Conselho da Faculdade de Matemática, que "Regulamenta o fluxo interno dos processos de progressão e promoção docentes e institui a Comissão Interna de Avaliação de Desempenho Docente".

O Conselho da Faculdade de Matemática, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, em sua 9ª Reunião/2018 realizada em 11 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução Nº 01/2017 do Conselho da Faculdade de Matemática ao disposto nas Resoluções Nº 03/2017 e Nº 04/2018 do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art 1º Revogar o §2º do Art. 2º da Resolução Nº 01/2017 do Conselho da Faculdade de Matemática e renumerar como Parágrafo único o §1º do mesmo artigo.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia MG, em 11 de outubro de 2018.

MARCIO COLOMBO FENILLE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Colombo Fenille, Presidente**, em 25/10/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810365** e o código CRC **7A26DDB8**.